

LEI Nº 1145, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dá-se o nome de **Bairro de Ednaldo** ao Logradouro Público conhecido como “Favelinha” no distrito de Quitimbú e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2017 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro de Ednaldo ao Logradouro Público conhecido como “Favelinha” no distrito de Quitimbú e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa do referido Bairro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 02 de maio de 2017.

RECONSTRUINDO COM AMOR

Emmanuel Fernandes de F. Gois
EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

PREFEITO

Emmanuel Fernandes de F. Gois
Prefeito